

LEI Nº 3.809, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

(D.O.E. Nº 13.170, de 24/11/2021)

**Declara de Utilidade Pública a Associação
Recanto Social Bom Pastor.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Recanto Social Bom Pastor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 22 de novembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre